
	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

## CHAMADA INTERNA CONJUNTA PRPG/PROPESQ/UFPB No 02/2020

### PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB – TRADUÇÃO E REVISÃO

Os Pró-Reitores de Pós-Graduação e de Pesquisa da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq, considerando o disposto na Resolução 01/2017/CONSUNI, torna pública a Chamada Interna Conjunta PRPG/PROPESQ/UFPB 02/2020 para apoio à tradução e revisão do texto do manuscrito em língua inglesa, na pós-graduação institucional, e os convoca a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

#### 1. NATUREZA

As Pró-Reitoria supracitadas, considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a internacionalização da produção científica institucional, tornam pública e convocam os interessados a apresentarem propostas para apoio financeiro à tradução e revisão do inglês, de artigos com potencial para publicação em periódicos de circulação internacional com Qualis A1, A2 e A3.

#### 2. OBJETIVOS



Pagamento de custos com serviço de tradução e de revisão de artigo redigido em língua inglesa, através de contrato entre a UFPB e a empresa American Journal Experts(AJE).

#### 3. RECURSOSFINANCEIROS

3.1. A presente chamada tem como previsão financeira o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), financiada com recursos PROAP da UFPB em rubrica de custeio(339039);

3.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de custos com serviços prestados pela empresa American Journal Experts (AJE), que envolvem a tradução e revisão de artigos científicos com potencial de serem submetidos à publicação em periódicos internacionais classificados como A1, A2 e A3 no sistema QUALIS/CAPES.

3.4. As solicitações serão atendidas no momento em que o processo eletrônico for enviado, juntamente com toda a documentação exigida anexada e as respectivas assinaturas eletrônicas, e recebimento, por e-mail, dos arquivos para tradução e ou

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

revisão até atingir o montante de recursos alocados para a presente chamada ou até a data limite estabelecida neste edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DEELEGIBILIDADE

##### 4.1. Do solicitante

- a) Deverá ser servidor da UFPB, credenciado como docente do corpo permanente junto a um dos Programas de Pós-Graduação da UFPB;
- b) Não deve possuir pendências em programas de apoio desta Pró-Reitoria, dentre as quais: inadimplência de prestação de contas em chamadas de tradução anteriores e/ou artigos que foram traduzidos e ainda não submetidos.
- c) Ser o autor ou coautor do artigo submetido à publicação.

##### 4.2. Do artigo

- a) Deverá ter a autoria de pelo menos um docente de Programa de Pós-Graduação da instituição e coautoria de um discente de Programa de Pós-Graduação da instituição;  
Obs.: Para efeitos deste item, não serão considerados discentes e docentes/pesquisadores com vínculo em programas de pós-doutorado, DINTER ou MINTER (Pagamento de taxas e **Projetos de Cooperação entre Instituições (PCI)** - Definido e regulamentado pela PORTARIA Nº 243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019).
- b) Deverá conter na folha de rosto (ou seção equivalente) a UFPB como uma das instituições de filiação dos autores do trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade Federal da Paraíba” ou “Federal University of Paraíba”, sem nenhuma abreviação.



#### 5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A solicitação de tradução ou de revisão deverá ser encaminhada, através de processo eletrônico, à Coordenação Geral de Pesquisa – CGPq pelo próprio docente ou pelo Programa de Pós- Graduação ao qual o docente está vinculado.

5.2. Cada docente, seja na condição de autor ou coautor do artigo, poderá encaminhar no **máximo 3** (três) propostas de solicitação de tradução ou revisão de artigo.

5.3. O artigo que possuir autor ou coautor com pendências na prestação de contas nas Chamadas de Apoio à Tradução anteriores, não terá sua submissão a esta chamada interna atendida. Para os fins deste item, são consideradas pendências:

5.3.1. Artigos que foram traduzidos/revisados e ainda não submetidos

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

5.3.2. Inadimplência na prestação de contas

5.3.4. Mais de 3 meses sem respostas quanto ao aceite para publicação

5.4. A formalização da solicitação de revisão deverá seguir os seguintes passos:

5.4.1. Preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [www.propesq.ufpb.br/sigprpg](http://www.propesq.ufpb.br/sigprpg)

Obs.: Os solicitantes que não tiverem acesso ao sistema deverão requerê-lo através do endereço de e-mail [traducoes@propesq.ufpb.br](mailto:traducoes@propesq.ufpb.br) informando nome completo e CPF.

5.4.2. Abertura de um processo eletrônico no SIPAC informando os seguintes dados:

- a) Tipo de Processo: Pagamento
- b) Assunto do Processo: Pagamento em moeda estrangeira (055.01)
- c) Código do destino: 11.00.79.01 (PROPESQ – Coordenação Geral de Pesquisa)

5.4.3. Instrução do referido processo com a seguinte documentação:

- a) Parecer do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ou pessoa por ele designada, quanto à possibilidade de publicação do artigo, considerando a qualidade, a originalidade e a relevância do trabalho para a área;
- b) Formulário de solicitação do serviço de tradução/revisão assinado e com identificação do SIAPE do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo docente solicitante do serviço;
- c) Comprovante de que o discente é regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UFPB, ou se encontra na situação de egresso, dentro do período de dois anos, após a conclusão do curso.



5.4.4. Envio para o e-mail [traducoes@propesq.ufpb.br](mailto:traducoes@propesq.ufpb.br) dos seguintes documentos:

- a) Artigo que será traduzido e ou revisado, no formato Word. O autor deverá encaminhar o artigo para tradução e ou revisão em sua versão final, com a bibliografia, os nomes dos autores e sem marcações.
- b) No mínimo 2 (dois) artigos em inglês, formato PDF, na mesma linha de pesquisa do artigo a ser revisado, os quais servirão como suporte para a execução do serviço.

5.4.5. Encaminhamento do processo o qual será exclusivamente **Processo Eletrônico**.

Obs.: O trâmite só será iniciado com o encaminhamento do processo, **via processo eletrônico**, à CGPq/PROPESQ, com toda a documentação informada no item 5.3.3 3 junto com as devidas assinaturas e o recebimento do e-mail conforme estabelece o item 5.3.4.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

6.1. Após o recebimento do artigo traduzido e ou revisado, o docente solicitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para entregar à CGPq/PROPESQ um comprovante emitido por um periódico de que o artigo foi submetido à publicação.

6.2. Cumprida a etapa descrita no item 6.1, o docente solicitante terá 03 (três) meses para entregar à CGPq/PROPESQ comprovante emitido pelo periódico que reporte a situação do artigo, qualseja:

- a) artigo publicado ou aceito para publicação;
- b) publicação negada.

Obs.: Para efeitos deste item e do item 6.1, declarações e correspondências (eletrônicas, inclusive) poderão ser aceitas como comprovantes.

6.3. Caso o autor/co-autor tenha utilizado sua cota, conforme o item 5.2., de 03 (três) artigos traduzidos/revisados e comprovado a efetiva publicação dos mesmos, o autor/co-autor terá direito a encaminhar outras solicitações de tradução e/ou revisão nas mesmas condições.

6.4. Caso o docente solicitante não efetive a prestação de contas nos prazos e condições estipulados pelos itens 6.1 e 6.2, o mesmo será considerado inadimplente e deverá devolver, via Guia de Recolhimento da União (GRU), o valor pago pela UFPB à AJE.



6.5. Todas as informações pertinentes às solicitações de tradução e ou revisão contempladas serão divulgadas mensalmente na página web da PROPESQ.

## 7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada ou suspensa, no todo ou em parte, por decisão da UFPB seja, por motivo de seu interesse, ou outros impeditivos a sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento da Chamada Interna na página da PROPESQ	20/10/2020
Prazo para impugnação da Chamada	21/10/2020 a 25/10/2020 (cinco dias)

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

<p>Submissão de propostas. As propostas deverão ser enviadas através do SIPAC, via processo eletrônico, à Coordenação Geral de Pesquisa (CGPq)</p>	<p>Do dia 20/10/2020 (lançamento da chamada interna) até a data limite de <b>31/03/2021</b>; ou até o limite financeiro disponibilizado.</p>
<p>Avaliação e contratação das propostas aprovadas</p>	<p>Ordem cronológica de envio do processo eletrônico para a CGPq.</p>

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A vigência desta Chamada Interna se restringe ao exercício financeiro de 2020 ou ao limite orçamentário disponibilizado.

9.2 – Em casos de solicitações de pagamento de publicação não atendidas pela PROPESQ nos termos deste edital, os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de despacho do processo, para interposição de recurso

9.3. Em caso de solicitação de recurso da Chamada Interna, o recorrente deverá enviar processo eletrônico à CGPq/ PROPESQ, que terá o prazo de 5 dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.



9.4. Caso o requerimento de recurso seja feito através de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

9.5. No caso em que o artigo apoiado com recursos desta Chamada estiver envolvido em denúncia de plágio, com retirada da publicação por parte do periódico, o recurso investido será devolvido à UFPB pelo docente proponente via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.6. Toda a análise das informações e documentação inserida no processo será verificada através da Plataforma Sucupira, Portal da Transparência e SIGAA.

9.7. Em caso de necessidade de revisão do inglês, por motivo de erro na execução do serviço, a CGPq deverá ser comunicada para que o artigo seja reencaminhado à AJE para revisão.

9.8. Na versão do artigo que será publicada, deverá constar pelo menos 1 (um) docente e 1 (um) discente do Programa de Pós-Graduação da UFPB.

	<p><b>PROPESQ</b> Pró-Reitoria de Pesquisa UFPB</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA</p>	
---	---	---	---

9.9. Será considerado inadimplente o beneficiário que deixar de atender as normas previstas nesta Chamada ou que estiver nas situações descritas abaixo nas Chamadas Internas anteriores:

- a) Não prestou contas
- b) Está aguardando aceite da publicação
- c) Não submeteu o artigo traduzido/revisado à publicação

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail [traducoes@propesq.ufpb.br](mailto:traducoes@propesq.ufpb.br)

João Pessoa, 20 de outubro de 2020.

**Isac Almeida de Medeiros**  
Pró-Reitor de Pesquisa

**Maria Luiza Alencar M. Feitosa**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação